

**ACTA N.º 005/2007**

**REUNIÃO ORDINÁRIA PRIVADA DA CÂMARA MUNICIPAL**  
**CELEBRADA EM SEIS DE MARÇO DO ANO DOIS MIL E SETE**

**UM - INTRODUÇÃO**

Aos seis dias do mês de Março de dois mil e sete, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, pela hora designada, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal estando presentes, para além do Sr. Vice-Presidente, Pedro Paulo Ramos Ferreira, exercendo as funções de Presidente, na ausência do mesmo, os Vereadores Srs. Maria Manuela de Melo Pinheiro Antunes, Pedro Lobo Antunes, Mário Folgado Mota, Nuno Carlos de Carvalho Dias dos Santos e Carlos António Lopes Tomé, comigo, Ana Maria Sobral Carvalho Martins, exercendo as funções de Secretária.

Aberta a reunião, foram de seguida tratados os assuntos constantes da Ordem do Dia estabelecida pelo Sr. Presidente, ao abrigo do artigo dezoito do Código do Procedimento Administrativo, a qual foi entregue a todos os membros com a antecedência devida e que a seguir se transcreve. -----

**DOIS - CORPO DA ACTA**

**ASSUNTOS CONSTANTES DA ORDEM DO DIA**

*Gabinete da Presidência*

1. Acta da Reunião Anterior.
2. Acordo de Cedência de Terreno para Instalação da Feira de S. Gregório.
3. Rede de Painéis Outdoors Digitais – Proposta de Protocolo com a Digidelta.
4. Reserva de Lugar de Estacionamento para Deficientes junto ao Tribunal.
5. Governo Civil do Distrito de Santarém/Ação de Formação para Incentivo da Entrega das Declarações de IRS via Internet – Pedido de Isenção da Taxa de Utilização da Alcaidaria do Castelo.

---

***DAF – Departamento Administrativo e Financeiro***

---

6. Ratificação da 5.ª Alteração ao Orçamento no âmbito do Dec. Lei n.º 54-A/99 de 22 de Fevereiro.
7. Ratificação da 5.ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos para 2007 no âmbito do Dec. Lei n.º 54-A/99 de 22 de Fevereiro.
8. Ratificação da 4.ª Alteração ao Plano de Actividades Municipais para 2007 no âmbito do Dec. Lei n.º 54-A/99 de 22 de Fevereiro.
9. Resultado dos Inquéritos Públicos:
  - “Alteração de Sinalização Vertical de Trânsito na Vila de Riachos”
  - “Alterações de Sinalização de Trânsito na Freguesia de S. Pedro”
10. Junta de Alcorochel – Piscinas/Consumo de Água – Anulação da Dívida.
11. Escritura de Constituição de Propriedade Horizontal do Edifício da Central de Camionagem – Solicitação de Alfredo Francisco Galinha, S.A.
12. Antiga Escola Primária de Pedrógão/Antiga Escola Primária de Ribeira Ruiva/Jardim-de-Infância de Riachos – Regularização da Situação Registral – Acerto de Áreas.
13. Cedência da Concessão da Loja n.º 9 do Mercado Municipal.
14. AMEGA – Actualização do Valor da Quota Anual.
15. Ratificação de Despachos:
  - Construções Cunha dos Anjos, Lda. – Cessão de Créditos;
  - EcoEdifica – Ambiente, Infraestruturas e Construções, S.A. – Acordo de Regularização de Dívida e Cedência de Facturas;
  - TVE – Engenharia do Vale do Tejo, S.A. – Acordo de Regularização de Dívida.

---

***DC – Departamento de Cultura***

---

16. Normas de Funcionamento do Torneio de Futsal do Concelho de Torres Novas'2007.
17. Abertura de Concurso Público para o Fornecimento de Refeições Escolares no Ano Lectivo de 2007/2008.
18. Subsídios Escolares – Ano Lectivo de 2006/2007.

---

***DAU – Departamento de Administração Urbanística***

---

19. Latitude – Imob. Urb. Construção, Lda. – Loteamento – Torres Novas.
20. Polícia de Segurança Pública – Reclamação – Torres Novas.
21. Delegação de Saúde de Torres Novas – Reclamação – Rexaldia.
22. Junta de Freguesia de Zibreira – Reclamação – Zibreira.
23. Junta de Freguesia de Meia Via – Reclamação – Meia Via.
24. Fernando José Monteiro Henriques – Enquadramento no art. 10.º – Parceiros de S. João.
25. Ampliação da Creche – Centro de Bem-Estar Social da Zona Alta – Estudo Prévio.
26. Maria João Vieira Trincão – Recuperação de Fachadas – Lapas.
27. Câmara Municipal de Torres Novas – Reclamação – Lapas.
28. Casa de Móveis Pataratas, Lda. – Reclamação – Torres Novas.
29. Ana Paula Ferreira Mendes e Outro – Pedido de Rectificação de Deliberação.
30. Maria Clara Serrano Moita Gaspar – Ratificação de Despacho – Vale Carvão.
31. Ampliação do Jardim-de-Infância de S. Pedro – Acordo de Cooperação.
32. Relatório dos Trabalhos de Conservação e Restauro de Bens Culturais.
33. Pavilhão Multiusos de Lamarosa – Projecto de Arquitectura.
34. Largo de S. Sebastião – Arranjos Exteriores – Zibreira.
35. Fernando e Arménio – Constr. Civil, Lda. – Enquadramento no art. 88.º - Alcorochel.
36. Maria Brigitte Mendes de Sousa Lopes – Enquadramento no art. 88.º - Chancelaria.
37. Jerónimo e Filhos, Lda. – Alteração de Loteamento – Riachos.
38. Fernando Carrasqueira dos Santos – Recepção Definitiva das Obras de Urbanização – Torres Novas.

39. Propnery – Propriedades e Equipamentos, S.A. – Loteamento – Torres Novas.

***DOSU – Departamento de Obras e Serviços Urbanos***

40. “Ligação da Rotunda de Santo António à Avenida Andrade Corvo” – Anulação de Concurso.
41. Alteração à Sinalização de Trânsito na Povoação de Brogueira.
42. “Beneficiação da EN 358, desde a EN 349-3 até à Lamarosa – Torres Novas” – Trabalhos não Previstos.
43. “Beneficiação da EN 358, desde a EN 349-3 até à Lamarosa – Torres Novas” – Prorrogação do Prazo.
44. “EN 3 – dos Negrús à Recta de Liteiros” – Auto de Recepção Provisória.
45. “Recuperação de Estradas” – Fornecimento de Materiais à Junta de Freguesia de Zibreira.
46. Aprovação dos Projectos e Lançamento de Concurso das Empreitadas:
- “Ampliação do Jardim das Rosas/Envolvência da Biblioteca”
  - “Bar/Restaurante do Jardim das Rosas”

**JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS**

***Deliberação N° 84 (06/03/2007):***

A Câmara deliberou, por unanimidade (seis votos), justificar a ausência do Sr. Presidente, por se encontrar em viagem oficial à Roménia.-----

**INSTALAÇÃO DA FEIRA DE S. GREGÓRIO - ACORDO PARA  
CEDÊNCIA DE TERRENO**

Foi presente, para apreciação e eventual aprovação, uma proposta de Acordo de cedência de terreno para realização da Feira de S. Gregório, de 17 de Março a 1 de Abril próximos, a celebrar entre este Município e a Maquiceram - Máquinas para Cerâmica, Lda, documento que se anexa (Anexo 1).

***Deliberação N.º 85 (06/03/2007):***

A Câmara deliberou, por unanimidade (seis votos), aprovar a proposta de Acordo em epígrafe.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

**REDE DE PAINÉIS OUTDOORS DIGITAIS – PROPOSTA  
DE PROTOCOLO COM A DIGIDELTA**

O assunto em epígrafe foi retirado, para melhor análise. -----

**RESERVA DE LUGAR DE ESTACIONAMENTO PARA  
DEFICIENTES JUNTO AO TRIBUNAL**

Foi presente uma proposta do Sr. Vice-Presidente, para reserva de um lugar de estacionamento destinado a deficientes junto ao Tribunal de Torres Novas, atendendo aos diversos pedidos de munícipes com problemas de mobilidade e que necessitam de aceder àquele espaço institucional.

***Deliberação N.º 86 (06/03/2007):***

A Câmara deliberou, por unanimidade (seis votos), aprovar a proposta apresentada. -----

## **GOVERNO CIVIL DO DISTRITO DE SANTARÉM/ ACCÇÃO DE FORMACÇÃO – ISENCÇÃO DA TAXA DE UTILIZACÇÃO DA ALCAIDARIA**

Foi presente um fax do **Governo Civil do Distrito de Santarém**, a solicitar a cedência gratuita da Alcaidaria do Castelo, no próximo dia 7 de Março, para realização de uma acção de formação destinada às Juntas de Freguesia, como forma de incentivo à entrega das declarações de IRS via Internet.

### ***Deliberação N° 87 (06/03/2007):***

A Câmara deliberou, por unanimidade (seis votos), deferir a petição.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

## **5ª ALTERACÇÃO AO ORÇAMENTO – PROPOSTA**

Foi presente, para apreciação e eventual aprovação, um despacho do Sr. Presidente, datado de catorze de Fevereiro do corrente ano, que aprovou a 5ª alteração ao Orçamento do Município para o corrente ano financeiro, no valor de quinhentos e sessenta e oito mil, setecentos e sessenta e sete euros e sessenta e sete cêntimos.

### ***Deliberação N° 88 (06/03/2007):***

A Câmara deliberou, por maioria absoluta, com quatro votos favoráveis (Sr. Vice-Presidente, Vereadores Srs. Manuela Pinheiro, Lobo Antunes e Mário Mota) e duas abstenções (Vereadores Srs. Nuno Santos e Carlos Tomé), ratificar o despacho supra referido. -----

## **5ª ALTERACÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS – PROPOSTA**

Foi presente, para apreciação e eventual aprovação, um despacho do Sr. Presidente, datado de catorze de Fevereiro do corrente ano, que aprovou a 5ª alteração ao Plano Plurianual de Investimentos do Município para o corrente ano financeiro, no valor de trinta e três mil, oitocentos e oitenta e três euros e oitenta e oito cêntimos.

***Deliberação N.º 89 (06/03/2007):***

A Câmara deliberou, por maioria absoluta, com quatro votos favoráveis (Sr. Vice-Presidente, Vereadores Srs. Manuela Pinheiro, Lobo Antunes e Mário Mota) e duas abstenções (Vereadores Srs. Nuno Santos e Carlos Tomé), ratificar o despacho supra referido. -----

**4ª ALTERAÇÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES  
MUNICIPAIS - PROPOSTA**

Foi presente, para apreciação e eventual aprovação, um despacho do Sr. Presidente, datado de catorze de Fevereiro do corrente ano, que aprovou a a 4ª alteração ao Plano de Actividades Municipais, para o corrente ano financeiro, no valor de vinte e quatro mil, seiscentos e vinte e sete euros e noventa e nove cêntimos.

***Deliberação N.º 90 (06/03/2007):***

A Câmara deliberou, por maioria absoluta, com quatro votos favoráveis (Sr. Vice-Presidente, Vereadores Srs. Manuela Pinheiro, Lobo Antunes e Mário Mota) e duas abstenções (Vereadores Srs. Nuno Santos e Carlos Tomé), ratificar o despacho supra referido. -----

**“ALTERAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL DE TRÂNSITO  
NA VILA DE RIACHOS” – APRECIACÃO PÚBLICA**

Na reunião ordinária celebrada em vinte de Setembro de 2006, a Câmara aprovou uma proposta de alteração de sinalização vertical de trânsito na Vila de Riachos, tendo a mesma sido submetida a apreciação pública.

Nesta reunião, foi de novo presente o processo acompanhado de uma certidão do Departamento Administrativo e Financeiro, segundo a qual, decorrido o prazo dos éditos da apreciação pública, não foram apresentadas quaisquer sugestões.

***Deliberação N.º 91 (06/03/2007):***

A Câmara deliberou, por unanimidade (seis votos), submeter a presente alteração de sinalização à apreciação e eventual aprovação da Assembleia Municipal.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

**“ALTERAÇÕES DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NA  
FREGUESIA DE S. PEDRO” – APRECIÇÃO PÚBLICA**

O processo em epígrafe foi retirado, para melhor análise. -----

**JUNTA DE ALCOROCHEL – PISCINAS/CONSUMO DE  
ÁGUA – ANULAÇÃO DA DÍVIDA**

O processo em epígrafe foi retirado, para melhor análise. -----

**ESCRITURA DE CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE HORIZONTAL  
DO EDIFÍCIO DA CENTRAL DE CAMIONAGEM – ALFREDO  
FRANCISCO GALINHA, S.A**

Acerca do assunto em epígrafe, foi presente a informação do DAF/DSJA nº 37/07, que se anexa (Anexo 2).

***Deliberação N.º 92 (06/03/2007):***

Após análise, a Câmara deliberou, por unanimidade (seis votos), outorgar a escritura de constituição da propriedade horizontal respeitante ao edifício de seis pisos, sito na Rua do Nogueiral, freguesia de Salvador, desta cidade, descrito na respectiva Conservatória sob o nº 488, inscrito na matriz urbana sob o artigo nº P-1642, anterior 989, o qual se compõe de 49 fracções autónomas de harmonia com o projecto aprovado e licenciado e proceder ainda à divisão do mesmo, com a sociedade superficiária “Alfredo Francisco Galinha, S.A.”, ficando atribuídas ao Município as fracções “A” e “C” e à referida superficiária as restantes 47 fracções autónomas.

Mais deliberou ainda, por unanimidade, dar poderes ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, ou a quem legalmente o substitua, para outorgar a referida escritura de constituição da propriedade horizontal e divisão, em representação do Município de Torres Novas.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

**ESCOLA PRIMÁRIA DE PEDRÓGÃO/ANTIGA ESCOLA PRIMÁRIA DE RIBEIRA  
RUIVA/JARDIM-DE-INFÂNCIA DE RIACHOS - REGULARIZAÇÃO DA SITUAÇÃO  
REGISTRAL/ ACERTO DE ÁREAS**

Acerca do assunto em epígrafe, foi presente a informação do DAF/DSJA nº 44/07, que se anexa (Anexo 3).

***Deliberação N.º 93 (06/03/2007):***

Após análise, a Câmara deliberou, por unanimidade (seis votos), aprovar a proposta de desafecção do domínio público das parcelas de terreno referenciadas na informação dos Serviços, tendo em vista a regularização registral das mesmas. -----

### **CEDÊNCIA DA CONCESSÃO DA LOJA N.º 9 DO MERCADO MUNICIPAL**

Foi presente um requerimento de **Manuel da Silva Pereira**, na qualidade de concessionário da loja nº 9 do Mercado Municipal, a solicitar a alteração da titularidade da concessão, por motivo de divórcio, para Laurinda de Jesus Santos (ex-mulher do locatário).

#### ***Deliberação N.º 94 (06/03/2007):***

Após análise, a Câmara deliberou, por unanimidade (seis votos), deferir a petição, de acordo com o estabelecido na alínea c) do n.º 1 do artigo 17.º do Regulamento dos Mercados Retalhistas do Município de Torres Novas.-----

### **AMEGA – ACTUALIZAÇÃO DO VALOR DA QUOTA ANUAL**

Foi presente um ofício da **AMEGA – Associação de Municípios para Estudos e Gestão da Água**, a dar conta da alteração da quotização dos seus associados para 2007, tendo sido determinada para o Município de Torres Novas a quota mensal de € 768,92.

#### ***Deliberação N.º 95 (06/03/2007):***

A Câmara deliberou, por unanimidade (seis votos), concordar com o pagamento da referida quotização.-----

### **CONSTRUÇÕES CUNHA DOS ANJOS, LDA. – CESSÃO DE**

## **CRÉDITOS - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO**

Foi presente, para eventual ratificação, um despacho do Sr. Presidente, datado de 09.02.2007, que aprovou o pagamento dos créditos relativos à factura 270013 de 08.02.2007, no valor de € 23.640,96 € ao Banco BPI,SA., na sequência de uma operação de factoring realizada entre aquele Banco e a firma Construções Cunha dos Anjos, Ld<sup>a</sup>.

### ***Deliberação N<sup>o</sup> 96 (06/03/2007):***

A Câmara deliberou, por maioria absoluta, com quatro votos favoráveis (Sr. Vice-Presidente, Vereadores Srs. Manuela Pinheiro, Lobo Antunes, Mário Mota), uma abstenção (Vereador Sr. Nuno Santos) e um voto contra (Vereador Sr. Carlos Tomé), ratificar o despacho supra referido. -----

## **ECOEDIFICA – AMBIENTE, INFRAESTRUTURAS E CONSTRUÇÕES, S.A. ACORDO DE REGULARIZAÇÃO DE DÍVIDA E CEDÊNCIA DE FACTURAS**

1 - Foi presente, para eventual ratificação, um Acordo de Regularização de Dívida, outorgado entre este Município e a firma Ecoedifica – Ambiente, Infraestruturas e Construções, SA, conforme documento anexo (Anexo 4).

### ***Deliberação N<sup>o</sup> 97 (06/03/2007):***

A Câmara deliberou, por maioria absoluta, com quatro votos favoráveis (Sr. Vice-Presidente, Vereadores Srs. Manuela Pinheiro, Lobo Antunes e Mário Mota), uma abstenção (Vereador Sr. Nuno Santos) e um voto contra (Vereador Sr. Carlos Tomé), ratificar o Acordo supra referenciado.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

2 - Foi presente, para eventual ratificação, um despacho do Sr. Vice-Presidente, datado de 23.02.2007, que aprovou a cedência de facturas ao Besleasing e Factoring, S.A, na sequência de uma operação de factoring realizada entre a firma Ecoedifica – Ambiente, Infraestruturas e Construções, SA, e a referida instituição bancária, conforme documento que se anexa (Anexo 5).

***Deliberação N° 98 (06/03/2007):***

A Câmara deliberou, por maioria absoluta, com quatro votos favoráveis (Sr. Vice-Presidente, Vereadores Srs. Manuela Pinheiro, Lobo Antunes e Mário Mota), uma abstenção (Vereador Sr. Nuno Santos) e um voto contra (Vereador Sr. Carlos Tomé), ratificar o despacho supra.-----

**TVE – ENGENHARIA DO VALE DO TEJO, S.A. – ACORDO**  
**DE REGULARIZAÇÃO DE DÍVIDA**

Foi presente, para eventual ratificação, um Acordo de Regularização de Dívida, outorgado entre este Município e a firma TVE – Engenharia Vale do Tejo, SA, conforme documento anexo (Anexo 6).

***Deliberação N° 99 (06/03/2007):***

A Câmara deliberou, por maioria absoluta, com quatro votos favoráveis (Sr. Vice-Presidente, Vereadores Srs. Manuela Pinheiro, Lobo Antunes e Mário Mota), uma abstenção (Vereador Sr. Nuno Santos) e um voto contra (Vereador Sr. Carlos Tomé), ratificar o Acordo supra referenciado. -----

**NORMAS DE FUNCIONAMENTO DO TORNEIO DE FUTSAL**  
**DO CONCELHO DE TORRES NOVAS 2007**

Foram presentes, para apreciação e eventual aprovação, as Normas de Participação no Torneio de Futsal do Concelho de Torres Novas, conforme documento anexo (Anexo 7).

***Deliberação N.º 100 (06/03/2007):***

A Câmara deliberou, por unanimidade (seis votos), aprovar as normas de participação da prova acima referida.-----

**FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES AOS JARDINS DE INFÂNCIA E ESCOLAS  
DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO DO CONCELHO DE TORRES NOVAS PARA  
O ANO LECTIVO DE 2007/ 2008 – CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL**

Foram presentes, para apreciação e eventual aprovação, o programa de concurso e o caderno de encargos do concurso supra referenciado.

***Deliberação N.º 101 (06/03/2007):***

Após análise, a Câmara deliberou, por unanimidade (seis votos):

1 - Aprovar o processo de concurso do fornecimento em epígrafe e incumbir o Sr. Presidente de lançar o mesmo mediante concurso público.

2 - Designar o seguinte Júri para condução do procedimento supracitado:

Efectivos:

- Dr.ª Manuela Pinheiro - Vereadora do Pelouro da Educação
- Dr. Paulo Jorge Rodrigues Real – Director do Departamento Adm. e Financeiro
- Dr.ª Maria da Guia Natal da Luz -Técnica Superior Assessora Principal

Suplentes:

- Anabela Policarpo -Técnica de Gestão Autárquica
- Sara Maria Pereira Franco - Chefe da Secção de Aprovisionamento

3 – Delegar no Júri do concurso, a audiência prévia escrita dos concorrentes sobre o projecto de decisão de adjudicação, de acordo com o disposto no nº 3 do artº 108º do DL 197/99, de 08/06.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

### **SUBSÍDIOS ESCOLARES – ANO LECTIVO DE 2006/2007 E 2007/2008**

1 - Foi presente uma proposta de atribuição de subsídios escolares e apoios a visitas de estudo para o ano lectivo de 2006/2007, com base na informação do D.C./D.E.J./ S.S.E. nº 43/06, que se anexa (Anexo 8).

#### ***Deliberação N° 102 (06/03/2007):***

A Câmara deliberou, por unanimidade (seis votos), aprovar a proposta apresentada.-----

2 - Foi presente a informação do DC/EBM/GV nº 17/07, a submeter à consideração superior uma proposta de atribuição de subsídios escolares e apoios a visitas de estudo para o ano lectivo de 2007/2008, de igual valor aos atribuídos para o ano lectivo de 2006/2007.

#### ***Deliberação N° 103 (06/03/2007):***

A Câmara deliberou, por unanimidade (seis votos), concordar com a atribuição das referidas verbas, de acordo com o procedimento proposto na informação dos Serviços. -----

### **PROCESSO DE LOTEAMENTO URBANO**

1 - Foi presente o processo de loteamento urbano nº 957/05, organizado a requerimento de **Latitude - Imobiliária, Urbanismo e Construção, Ld<sup>a</sup>**, com sede em Mação, a solicitar o licenciamento de uma operação de loteamento urbano, em Serrada Grande - Torres Novas, acompanhado da informação do D.A.U./D.P.U. nº 079LC/07, que se transcreve:

“Analisado o presente processo de licenciamento, bem como o Procº 1341/04 relativo a Pedido de Informação Prévia, cumpre informar:

É requerido o licenciamento de operação de loteamento urbano, pretendendo-se constituir 8 lotes para construção de edificações destinadas a Habitação Colectiva e Comércio, nomeadamente 152 fogos e 6 estabelecimentos de comércio/serviços.

2 . No âmbito do Procº 1341/04 deliberou a Exm<sup>a</sup> Câmara em reunião de 29/11/2005 aprovar o pedido de informação prévia em causa, nos termos da alínea b) do nº 1 do artigo 16º do DL 555/99, de 16/12, com alterações, com os condicionalismos referidos na Informação dos Serviços DAU/DPU/669/05, de 24/11/2005.

3. De acordo com o disposto no Artº 22º do DL 555/99, de 16 de Dezembro, com alterações - uma vez que o número de fogos previsto é superior a 100 fogos – a operação de loteamento é sujeita a um período de discussão pública, a efectuar nos termos do disposto no artigo 77º do DL nº 380/99, de 22 de Setembro.

Devendo ser cumprido o disposto nos nºs 3 e 4 do mesmo artigo.

4. Assim, verifica-se que deve a CMTN deliberar quanto a submeter a um período de discussão pública a presente operação do loteamento, nos termos do disposto no nº artº 22º do DL 555/99, de 16 de Dezembro, com alterações.”

***Deliberação N° 104 (06/03/2007):***

Após análise, a Câmara deliberou, por maioria absoluta, com cinco votos favoráveis (Sr. Vice-Presidente, Vereadores Srs. Manuela Pinheiro, Lobo Antunes, Mário Mota e Nuno Santos) e uma abstenção (Vereador Sr. Carlos Tomé), determinar o início do procedimento de discussão pública previsto no artº 22º do D.L. nº 555/99, de

16/12, com a sua redacção actual, de acordo com o proposto na informação dos Serviços.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

**2** - Foi presente o processo de loteamento urbano n.º 374/06, organizado a requerimento de **Jerónimo e Filhos, Lda**, acompanhado da informação do D.A.U./D.P.U. n.º 132LC/07, que se anexa (Anexo 9).

***Deliberação N.º 105 (06/03/2007):***

A Câmara deliberou, por unanimidade (seis votos), aprovar a rectificação da área sujeita a operação de loteamento, de acordo com a presente informação dos Serviços.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

**3** - Foi presente o processo de loteamento urbano n.º 714/97, licenciado pelo alvará n.º 01/2004, em nome de **Fernando Carrasqueira dos Santos**, acompanhado da informação do D.A.U./D.P.U. n.º 0128LC/07, que se transcreve:

“Reanalisado o presente processo, cumpre informar:

Na sequência da Informação do DOSU 009/07, de 13/2/2007 e auto de Recepção Definitivo das Obras de Urbanização, a folhas 422 e anterior, verifica-se nos termos do disposto no Art.º 50º do DL 448/91, de 29 de Novembro, com alterações, que estão reunidas as condições para que a Exm<sup>a</sup>. Câmara delibere sobre a recepção definitiva das obras de urbanização em causa e a libertação total da garantia bancária n.º. 72003210371 prestada pela Caixa de Credito Agrícola Mútuo do Ribatejo Norte, ora com o valor de 4 411,13€(…)”

***Deliberação N.º 106 (06/03/2007):***

Após análise, a Câmara deliberou, por unanimidade (seis votos), receber definitivamente as obras de urbanização da operação de loteamento em epígrafe e

diligenciar para que seja libertada na totalidade a garantia bancária referenciada na informação supra.-----

**4** - Foi presente o processo de loteamento urbano n.º 1864/05, organizado em nome de **Propnery – Propriedades e Equipamentos, S.A.**, relativo a um prédio sito em Olival da Moita Grande – Torres Novas, acompanhado da informação do D.A.U. n.º 131LC/07, que se anexa (Anexo 10).

***Deliberação N.º 107 (06/03/2007):***

A Câmara deliberou, por maioria absoluta, com quatro votos favoráveis (Sr. Vice-Presidente, Vereadores Srs. Manuela Pinheiro, Lobo Antunes e Mário Mota) e duas abstenções (Vereadores Srs. Nuno Santos e Carlos Tomé), aprovar o desenho urbano do presente projecto de loteamento, com as condicionantes referidas no ponto 12. da informação dos Serviços.-----

**LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES**

**1** - Foi presente o processo de licenciamento de obras particulares n.º 1039/06, organizado em nome de **Fernando José Monteiro Henriques**, para remodelação de uma moradia, em Parceiros de S. João, acompanhado da informação do D.A.U./D.G.U. n.º 55/MF/07, que propõe o enquadramento da presente situação no ponto 1 do art.º 10º do RPDMTN.

***Deliberação N.º 108 (06/03/2007):***

Após análise, a Câmara deliberou, por unanimidade (seis votos), concordar com a aplicabilidade dos parâmetros do art.º 10º do R.P.D.M. no presente processo, de acordo com a informação dos Serviços.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

**2** - Na reunião celebrada em 14.03.06, a Câmara deliberou declarar a caducidade do alvará de licença n.º 44/99, em nome de **Ana Paula Ferreira Mendes Pereira**, nos termos e para efeitos do disposto na alínea d) do n.º 3 e n.º 5 do art.º 71.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação.

Nesta reunião, foi presente uma proposta do Vereador do Pelouro do Urbanismo, para rectificação da dita deliberação, dado que o alvará de licença efectivamente caducado é o alvará n.º 54/03 e não o n.º 44/99.

***Deliberação N.º 109 (06/03/2007):***

Após análise, a Câmara deliberou, por unanimidade (seis votos), rectificar a deliberação tomada em 14.03.06, em conformidade. -----

**3** - Foi presente, para eventual ratificação, um despacho do Sr. Vice-Presidente datado de 19.02.2007, que autorizou o pagamento faseado das taxas devidas pelo licenciamento das alterações de uma moradia, sita em Vale Carvão, de acordo com o requerimento apresentado por **Maria Clara Serrano Moita Gaspar**.

***Deliberação N.º 110 (06/03/2007):***

A Câmara deliberou, por unanimidade (seis votos), ratificar o despacho supra referido. -----

**4** - Foi presente um requerimento de **Fernando e Arménio – Construção Civil, Lda**, na qualidade de titular do alvará de licença de obras particulares n.º 143/02, a solicitar uma licença especial para acabamentos, pelo prazo de um ano, da obra de construção de uma moradia, na Rua das Moitas - Alcorochel.

***Deliberação N.º 111 (06/03/2007):***

Após análise, a Câmara deliberou, por unanimidade (seis votos), deferir a pretensão, de acordo com o disposto no n.º 3 do art.º 88.º do R.J.U.E.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

**5 -** Foi presente um requerimento de **Maria Brigitte Mendes de Sousa Lopes**, na qualidade de titular do alvará de licença de obras particulares n.º 116/97, a solicitar uma licença especial para acabamentos, pelo prazo de doze meses, da obra de construção de uma moradia, anexos e piscina, em Pote - Chancelaria.

***Deliberação N.º 112 (06/03/2007):***

Após análise, a Câmara deliberou, por unanimidade (seis votos), deferir a pretensão, de acordo com o disposto no n.º 1 do art.º 88.º do R.J.U.E.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

**CENTRO DE BEM-ESTAR SOCIAL DA ZONA ALTA - AMPLIAÇÃO**  
**DA CRECHE / REFORMULAÇÃO DO ESTUDO PRÉVIO**

Foi presente, para apreciação e eventual aprovação, uma proposta de reformulação do estudo prévio aprovado na reunião de 07/11/06, para ampliação da Creche do Centro de Bem-Estar Social da Zona Alta, sita na Rua das Chãs, nesta cidade, elaborada pelo G.A.T. de Torres Novas.

Acerca deste assunto, foi emitida a informação do D.A.U./D.P.U. n.º 054/EP/07, que se anexa (Anexo 11).

***Deliberação N.º 113 (06/03/2007):***

Após análise, a Câmara deliberou, por unanimidade (seis votos), aprovar a proposta apresentada. -----

### **PAVILHÃO MULTIUSOS DE LAMAROSA – PROJECTO DE ARQUITECTURA**

Foi presente, para apreciação e eventual aprovação, o projecto de arquitectura para alteração e remodelação de um edifício destinado a Pavilhão Multiusos, sito em Lamarosa, elaborado pelo D.A.U.

***Deliberação N° 114 (06/03/2007):***

A Câmara deliberou, por unanimidade (seis votos), aprovar o projecto apresentado.-----

### **LARGO DE S. SEBASTIÃO – ARRANJOS EXTERIORES – ZIBREIRA**

Foi presente, para apreciação e eventual aprovação, o projecto de arquitectura de Arranjo de Espaços Verdes, no Largo de S. Sebastião, na Zibreira, elaborado pelo D.A.U.

***Deliberação N° 115 (06/03/2007):***

A Câmara deliberou, por unanimidade (seis votos), aprovar o projecto apresentado.-----

### **PROCESSOS DE RECLAMAÇÃO/ VISTORIA**

1 - Foi presente o processo de vistoria organizado na sequência de uma participação da Polícia de Segurança Pública, referente a um prédio em ruínas sito no Largo D. Diogo Fernandes Almeida/Av. 8 de Julho - Torres Novas, acompanhado da informação do DAU/DPU n° 061LC/07, que se anexa (Anexo 12).

***Deliberação N° 116 (06/03/2007):***

Após análise, a Câmara deliberou, por unanimidade (seis votos), notificar o proprietário do edifício em causa, António Fernando Pinheiro da Silva para, no prazo de 60 dias e de acordo com o disposto no art.º 89º do R.J.U.E., proceder à realização das obras indicadas no ponto 2. da informação dos Serviços.-----

**2** - Foi presente o processo de reclamação/vistoria organizado na sequência de uma comunicação da Delegação de Saúde de Torres Novas, referente a infiltrações na habitação de Antónia de Jesus, residente na Rua 25 de Abril, em Rexaldia, provocadas pela deficiente drenagem de águas pluviais do prédio vizinho, propriedade de Guilhermina Cabeleira Pereira e Júlio Neves, acompanhado da informação do DAU/DPU n° 062LC/07, que se anexa (Anexo 13).

***Deliberação N° 117 (06/03/2007):***

Após análise e de acordo com o disposto no art.º 89º do R.J.U.E., a Câmara deliberou, por unanimidade (seis votos), notificar os proprietários reclamados para, no prazo de 30 dias, proceder à realização das obras indicadas no ponto 3.1. da informação dos Serviços e notificar a reclamante para, no prazo de 30 dias, proceder à realização das obras indicadas no ponto 3.2. da mesma informação.-----

**3** - Foi presente o processo de reclamação/vistoria organizado na sequência de uma comunicação da **Junta de Freguesia de Zibreira**, referente ao prédio em ruínas sito na Rua Abílio Martins, n° 16 - Zibreira, acompanhado da informação do DAU/DPU n° 045LC/07, que se anexa (Anexo 14).

***Deliberação N° 118 (06/03/2007):***

Após análise, a Câmara deliberou, por unanimidade (seis votos), notificar o proprietário do edifício em causa, Rui Jorge Cassis Pereira para, no prazo de 60 dias e de acordo com o disposto no art.º 89º do R.J.U.E., proceder à realização das obras indicadas na informação dos Serviços.-----

**4** - Na sequência de uma reclamação apresentada pela **Junta de Freguesia de Meia Via**, referente à instalação de uma oficina de serralharia e pintura no Largo da Palmeira - Meia Via e em cumprimento de um despacho do Vereador do Pelouro do Urbanismo, foi notificado José Pereira Amaro, para apresentar o projecto de licenciamento de instalação da oficina de serralharia, para eventual legalização.

Nesta reunião, o Sr. Vereador do Pelouro do Urbanismo informou da ausência de resposta por parte do notificado, tendo proposto a implementação do procedimento previsto no n.º 1 do art.º109º do RJUE.

***Deliberação N.º 119 (06/03/2007):***

Após análise, a Câmara deliberou, por unanimidade (seis votos), determinar a aplicação do procedimento previsto no n.º 1 do artº 109º do D.L. n.º 555/99, de 16/12, com a sua redacção actual.-----

**5** - Foi presente o relatório de vistoria n.º 2/2007, referente a um edifício em mau estado de conservação, sito na Rua Domingos Lourenço, 8, em Lapas, propriedade de **Maria José Vieira Trincão**, acompanhado da informação do D.A.U./D.P.U. n.º 064LC/07, que se anexa (Anexo 15).

***Deliberação N.º 120 (06/03/2007):***

Após análise, a Câmara deliberou, por unanimidade (seis votos), notificar a proprietária do edifício em causa para, no prazo de 60 dias e de acordo com o disposto no art.º 89º e segs.do R.J.U.E., proceder à realização das obras indicadas no ponto 2. da informação dos Serviços, sob pena de procedimento legal, de acordo com o indicado no ponto 3. da mesma informação.-----

**6 -** Foi presente o relatório de vistoria n.º 1/2007, referente a um edifício em ruínas, ameaçando derrocada, sito na Praça dos Homens, em Lapas, propriedade de **Graça Santos Caranguejeiro**, acompanhado da informação do D.A.U./D.P.U. n.º 063LC/07, que se anexa (Anexo 16).

***Deliberação N.º 121 (06/03/2007):***

Após análise, a Câmara deliberou, por unanimidade (seis votos), notificar a proprietária do edifício em causa para, no prazo de 60 dias e de acordo com o disposto no art.º 89º e segs. do R.J.U.E., proceder à realização das obras indicadas no ponto 2. da informação dos Serviços, sob pena de procedimento legal, de acordo com o indicado no ponto 3. da mesma informação.-----

**7 -** Foi presente o processo de reclamação/vistoria organizado a requerimento da firma **Casa de Móveis Pataratas, Lda**, relativo à situação de degradação do edifício sito na Rua Miguel Bombarda, 69 e 71 – Torres Novas, que está a causar graves prejuízos nas mercadorias e no bom funcionamento do estabelecimento do rés-do-chão, do qual é locatária a reclamante, acompanhado da informação do D.A.U./D.P.U. n.º 059LC/07, que se anexa (Anexo 17).

***Deliberação N.º 122 (06/03/2007):***

A Câmara deliberou, por unanimidade (seis votos), notificar os proprietários do referido prédio, Manuel Lopes Santos Pereira e Outros para, no prazo de 60 dias,

procederem à realização das obras indicadas no ponto 2. da informação dos Serviços, sob pena de procedimento legal, de acordo com o indicado no ponto 3. da mesma informação.-----

### **AMPLIAÇÃO DO JARDIM-DE-INFÂNCIA DE S. PEDRO – ACORDO DE COOPERAÇÃO**

Foi presente, para eventual ratificação, um Acordo de Cooperação celebrado entre o Município de Torres Novas, a firma Avitago Construções, Ldª, e António Alves Pintado, tendo em vista, nomeadamente, a cedência gratuita de uma parcela de terreno necessária à ampliação das instalações do Jardim de Infância de S. Pedro, conforme documento anexo (Anexo 18).

#### ***Deliberação N.º 123 (06/03/2007):***

Após análise, a Câmara deliberou, por unanimidade (seis votos), ratificar o Acordo outorgado.-----

### **RELATÓRIO DOS TRABALHOS DE CONSERVAÇÃO E RESTAURO DE BENS CULTURAIS**

Foi presente um Relatório dos Trabalhos de Conservação e Restauro de Bens Culturais, referente às acções de conservação e restauro realizadas sobre bens patrimoniais existentes na cidade de Torres Novas, nomeadamente:

- Nicho de Santo António
- Nicho de São Pedro
- Fonte na Rua Actriz Virgínia

- Fonte no Largo de Valverde

A Câmara tomou conhecimento. -----

### **“LIGAÇÃO DA ROTUNDA DE SANTO ANTÓNIO À AVENIDA ANDRADE CORVO” – ANULAÇÃO DE CONCURSO**

Acerca do assunto em epígrafe, foi presente um parecer do DAF/DSJA, que se transcreve:

#### **Dos Factos:**

Na sequência do concurso público respectivo, a Câmara Municipal de Torres Novas deliberou, na sua reunião de 05/04/05, adjudicar pelo valor de € 150234,70 acrescido de I.V.A., a empreitada da obra em epígrafe, à empresa António Emílio Gomes & Filhos, Lda., com sede em Leiria, tendo vindo o respectivo contrato a ser celebrado em 21/07/05.

Na sua reunião ordinária de 29/11/05, a Câmara Municipal de Torres Novas deliberou, com os fundamentos constantes na respectiva acta, desistir do procedimento de expropriação, visto que os valores atribuídos às parcelas expropriadas ultrapassavam o valor da adjudicação da empreitada da obra.

A factualidade acima transcrita determinou para a Câmara Municipal, conforme explanado pela Direcção do Departamento de Obras, a necessidade de se redefinir o traçado e as características da via, por forma a que os terrenos a adquirir se confinassem a uma faixa contígua à serventia existente no local, e ainda para minimizar o número de árvores a abater aquando da execução da obra.

Com o novo traçado, deixaria de existir terrenos sobrantes entre a via e a serventia, passando a ficar inseridas num separador central as azinheiras de maior porte aí existentes.

O perfil do arruamento passaria também a ter passeios com 1,50 metros de largura, faixas de rodagem com 3,50 metros e um separador central com 3,00 metros.

Esta nova proposta, a ser aprovada, passaria a dotar a zona em questão de uma solução de integração paisagística de maior dignidade para a cidade e de maior enquadramento na defesa do interesse público.

Nesse sentido, deliberou a Câmara Municipal, na sua reunião de 01/03/06, aprovar a supracitada proposta, a qual estava vertida na Informação Departamento de Obras e Serviços Urbanos nº 16/06.

Sucedendo ainda que, corre já termos na Direcção-Geral das Autarquias Locais, um processo com vista à declaração de utilidade pública das parcelas necessárias à execução da obra agora aprovada.

Sobre esta matéria, embora informalmente, foi ouvida a empresa adjudicatária, a qual não manifestou qualquer oposição a uma eventual deliberação camarária de anulação do procedimento concursal.

#### **Do Enquadramento Normativo:**

Ponderada a factualidade acima expressa conclui-se estar, no caso em apreço, manifestamente em causa a defesa do interesse público, princípio basilar da contratação pública, previsto, desde logo, no artigo 7º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de Junho, e aplicável às empreitadas de obras públicas por força do disposto na alínea a) do nº 1 do artigo 4º deste mesmo diploma.

O Artigo 107º do Regime Jurídico das Empreitadas de Obras Públicas consubstanciado no Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março, prevê os seguintes casos de não adjudicação de uma empreitada:

- a) Quando por circunstâncias supervenientes resolva adiar a execução da obra pelo prazo mínimo de um ano;
- b) Quando todas as propostas, ou a mais conveniente, ofereçam preço total consideravelmente superior ao preço base do concurso;
- c) Quando, tratando-se de propostas condicionadas, ou de projectos ou variantes da autoria do empreiteiro, as condições oferecidas e os projectos ou variantes lhe não convenham;
- d) Quando, por grave circunstância superveniente, tenha de proceder-se à revisão e alteração do projecto posto a concurso;
- e) Quando haja indícios de conluio entre os concorrentes;
- f) Quando todas as propostas ofereçam preço total anormalmente baixo e as respectivas notas justificativas não sejam tidas como esclarecedoras.

Ora, a factualidade acima expressa não pode subsumir-se a nenhuma das alíneas do referido artigo 107º, impondo-se, para um correcto e legítimo enquadramento normativo, a averiguação de uma regra que, no sistema jurídico vigente, permita a anulação com estes fundamentos.

Assim, o Artigo 273.º do Decreto Lei n.º59/99, de 2 de Março, dispõe que “em tudo o que não esteja especialmente previsto no presente diploma recorrer-se-á às leis e regulamentos administrativos que prevejam casos análogos, aos princípios gerais de direito administrativo e, na sua falta ou insuficiência, às disposições da lei civil.”

Por esta via, atente-se à disposição vertida na alínea b) do número 1 do artigo 58.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, que aprovou o Regime Jurídico da Realização de Despesas Públicas, a qual prevê que a entidade competente para autorizar a despesa poderá anular todo o procedimento, quando razões supervenientes e de manifesto interesse público o justifiquem.

No caso vertente encontram-se preenchidos os pressupostos de aplicação desta norma.

Por outro lado, atente-se também à forma como a Jurisprudência se vem pronunciando sobre questões desta natureza.

Na verdade, o Supremo Tribunal Administrativo, em Acórdão de 04/02/2004, sustentou que *“...pautando-se a actividade administrativa pela realização do interesse público e desenvolvendo-se a mesma dentro dos parâmetros estabelecidos na lei, seria incompreensível que, na ausência de norma proibitiva, se pudesse coarctar a liberdade da Administração – convencida de que errou e de que esse erro determinaria a ofensa do interesse público – de correcção do seu erro e da adopção das medidas tendentes à realização daquele erro.”*

### Conclusões

Assim:

- Considerando que a Câmara Municipal de Torres Novas deliberou, na sua reunião de 05/04/05, na sequência do concurso público respectivo, adjudicar pelo valor de € **150.234,70** acrescido de I.V.A., a empreitada da obra em epígrafe, à empresa António Emílio Gomes & Filhos, Lda., com sede em Leiria, tendo vindo o respectivo contrato a ser celebrado em 21/07/05;

- Considerando que, na sua reunião ordinária de 29/11/05, a Câmara Municipal de Torres Novas deliberou, com os fundamentos constantes na respectiva acta, desistir do procedimento de expropriação, visto que os valores atribuídos às parcelas expropriadas ultrapassavam o valor da adjudicação da empreitada da obra;
- Considerando que a Câmara Municipal de Torres Novas reconheceu a necessidade de se redefinir o traçado e as características da via, por forma a que os terrenos a adquirir se confinassem a uma faixa contígua à serventia existente no local, e ainda para minimizar o número de árvores a abater aquando da execução da obra;
- Considerando que com o novo traçado, deixaria de existir terrenos sobrantes entre a via e a serventia, passando a ficar inseridas num separador central as azinheiras de maior porte aí existentes;
- Considerando que o perfil do arruamento passaria também a ter passeios com 1,50 metros de largura, faixas de rodagem com 3,50 metros e um separador central com 3,00 metros;
- Considerando que, esta nova proposta, a ser aprovada, passaria a dotar a zona em questão de uma solução de integração paisagística de maior dignidade para a cidade e de maior enquadramento na defesa do interesse público;
- Considerando que, no caso em apreço, se verificam os pressupostos de aplicação da alínea b) do n.º 1 do artigo 58.º do Decreto Lei 197/99 de 8 de Junho, aplicável ao regime jurídico das empreitadas de obras públicas por força do artigo 273.º do Decreto Lei n.º 59/99, de 2 de Março;
- Considerando ainda que, de acordo com o explicitado no considerando anterior, este procedimento poderá ser anulado nos termos da alínea b) do número 1 do artigo 58.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, o qual estabelece que a entidade competente para autorizar a despesa poderá anular todo o procedimento, quando razões supervenientes e de manifesto interesse público o justifiquem;

**Entendemos** estarem reunidos os requisitos necessários para que a Câmara Municipal delibere no sentido da:

a) Anulação do Concurso Público da Empreitada “Ligação da Rotunda de Santo António à Avenida Andrade Corvo”;

b) Preparação, pelos Serviços competentes, de um novo processo de concurso, sob a forma que ao caso tenha de haver lugar, destinado à execução dos trabalhos inerentes à nova obra, que deverá ser submetido a deliberação camarária.

***Deliberação N.º 124 (06/03/2007):***

A Câmara deliberou, por unanimidade (seis votos):

1 - Anular, em princípio, o Concurso Público da empreitada da “Ligação da Rotunda de Santo António à Avenida Andrade Corvo”.

2 - Notificar os interessados no processo, de acordo com o disposto nos art.ºs 100º e 101º do Código do procedimento Administrativo para que, no prazo de 10 dias, se pronunciem sobre este projecto de resolução.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

**ALTERAÇÃO À SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO**  
**NA POVOAÇÃO DE BROGUEIRA**

Foi presente, para apreciação e eventual aprovação, uma proposta apresentada pela Junta de Freguesia de Brogueira, para a proibição de estacionamento em frente ao Jardim Infantil, Posto de Saúde e Pavilhão Desportivo daquela localidade, excepto a funcionários dos Serviços e com a reserva de dois lugares para deficientes. È ainda proposta a colocação de sinalização de prioridade na Rua General Humberto Delgado (nas 3 passagens estreitas), em Brogueira.

***Deliberação N.º 125 (06/03/2007):***

Após análise, a Câmara deliberou, por unanimidade (seis votos), aprovar as propostas apresentadas e submeter a presente deliberação a inquérito público, para eventual recolha de sugestões. -----

**“BENEFICIAÇÃO DA EN 358, DESDE A EN 349-3 ATÉ À**  
**LAMAROSA – TORRES NOVAS” – TRABALHOS NÃO PREVISTOS**

Foi presente a informação do D.O./ D.O.S.U. n.º 7FT/07, a dar conta da necessidade de realização de trabalhos não previstos na obra em epígrafe, no valor total de € 81.838,25, documento que se anexa (Anexo 19).

***Deliberação N.º 126 (06/03/2007):***

Após análise, a Câmara deliberou, por maioria absoluta, com quatro votos favoráveis (Sr. Vice-Presidente, Vereadores Srs. Manuela Pinheiro, Lobo Antunes e Mário Mota) e duas abstenções (Vereadores Srs. Nuno Santos e Carlos Tomé), concordar com a realização dos referidos trabalhos e celebrar o necessário contrato adicional com a firma adjudicatária da obra.-----

**“BENEFICIAÇÃO DA EN 358, DESDE A EN 349-3 ATÉ À  
LAMAROSA – TORRES NOVAS” – PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

Foi presente a informação do D.O./D.V.M. n.º. 08FT/07, a dar conta de um pedido da firma adjudicatária da obra em epígrafe, de prorrogação do prazo legal de execução da empreitada, por quarenta e oito dias, até 04 de Abril/2007, bem como a aprovação do respectivo cronograma financeiro.

***Deliberação N.º 127 (06/03/2007):***

A Câmara deliberou, por maioria absoluta, com quatro votos favoráveis (Sr. Vice-Presidente, Vereadores Srs. Manuela Pinheiro, Lobo Antunes e Mário Mota) e duas abstenções (Vereadores Srs. Nuno Santos e Carlos Tomé), aprovar a prorrogação do prazo de conclusão da empreitada supra, de acordo com a informação dos Serviços.--

**“EN 3 – DOS NEGRÉUS À RECTA DE LITEIROS” – AUTO  
DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA**

Acerca do assunto em epígrafe, foi presente a informação do D.O./D.V.M. n.º 64FT/06, que se anexa (Anexo 20).

***Deliberação N.º 128 (06/03/2007):***

Após análise, a Câmara deliberou, por unanimidade (seis votos), receber provisoriamente a obra em epígrafe, devendo proceder-se ao respectivo inquérito administrativo e elaboração da conta da empreitada, nos termos do disposto nos art.ºs 220º e segs. do D.L. n.º 59/99, de 2/3.-----

**“RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS” – FORNECIMENTO DE  
MATERIAIS À JUNTA DE FREGUESIA DE ZIBREIRA**

Foi presente um ofício da Junta de Freguesia de Zibreira, a solicitar o fornecimento de materiais para a reparação de arruamentos danificados pelas intempéries na freguesia de Zibreira, acompanhado da informação do DO/DVM n.º 059F/07, que se anexa (Anexo 21).

***Deliberação N.º 129 (06/03/2007):***

Após análise, a Câmara deliberou, por unanimidade (seis votos), concordar com o fornecimento dos materiais solicitados.-----

**“AMPLIAÇÃO DO JARDIM DAS ROSAS E ENVOLVÊNCIA DA  
BIBLIOTECA” – ABERTURA DE CONCURSO**

Foi presente, para apreciação e eventual aprovação, o processo de concurso da empreitada da obra de “Ampliação do Jardim das Rosas e Envolvência da Biblioteca”,

estimada em 846.060,02 Euros, acompanhado da informação do D.A.U. n.º 139L/07, que se anexa (Anexo 22).

***Deliberação N.º 130 (06/03/2007):***

Após análise, a Câmara deliberou, por unanimidade (seis votos), aprovar o projecto, caderno de encargos e programa de concurso da obra em epígrafe e incumbir o Sr. Presidente de lançar a empreitada mediante concurso público.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

**“CONCEPÇÃO/CONSTRUÇÃO DO RESTAURANTE DO JARDIM  
DAS ROSAS” – ABERTURA DE CONCURSO**

Foi presente, para apreciação e eventual aprovação, o processo de concurso da empreitada da obra de “Concepção/ Construção do Restaurante do Jardim das Rosas”, estimada em 260.000,00 Euros.

***Deliberação N.º 131 (06/03/2007):***

Após análise, a Câmara deliberou, por unanimidade (seis votos), aprovar o processo de concurso da obra em epígrafe e incumbir o Sr. Presidente de lançar a empreitada mediante concurso público.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

**Neste momento, observado o disposto no art.º 83º da Lei n.º169/99, de 18/9, com a sua redacção actual, a Câmara reconheceu a urgência de deliberação imediata sobre os seguintes assuntos:**

**GERIPARQUE, SA – LOTEAMENTO INDUSTRIAL**

1 - Foi presente o processo de loteamento urbano n.º 1821/06, organizado a requerimento de **Geriparque, S.A.**, relativo a um prédio sito em Avenida das Cotôas – Santa Maria, acompanhado da informação do D.A.U./ D.G.U. n.º 114MR/07, que se anexa (Anexo 23).

***Deliberação N.º 132 (06/03/2007):***

A Câmara deliberou, por maioria absoluta, com cinco votos favoráveis (Sr. Vice-Presidente, Vereadores Srs. Manuela Pinheiro, Lobo Antunes e Mário Mota e Nuno Santos) e uma abstenção (Vereador Sr. Carlos Tomé), aprovar a operação de loteamento, bem como a minuta do alvará, com os condicionalismos constantes da informação dos Serviços.-----

2 - Foi presente um requerimento da firma **Geriparque, S.A.**, a solicitar a dispensa de pagamento das compensações devidas por áreas não cedidas para espaços verdes, no âmbito do licenciamento do loteamento industrial - processo n.º 1821/06, acompanhado da informação do DAU/DPU n.º 0138LC/07, que se anexa (Anexo 24).

***Deliberação N.º 133 (06/03/2007):***

Após análise, a Câmara deliberou, por maioria absoluta, com cinco votos favoráveis (Sr. Vice-Presidente, Vereadores Srs. Manuela Pinheiro, Lobo Antunes e Mário Mota e Nuno Santos) e uma abstenção (Vereador Sr. Carlos Tomé), deferir o pedido apresentado, de acordo com o estabelecido no art.º 32º do RMUE.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

**EMPREITADA DA OBRA: “PONTÃO DE FUNGALVAZ” – RATIFICAÇÃO  
DE DESPACHO**

Foi presente, para eventual ratificação, um despacho do Sr. Vice-Presidente datado de 28.02.2007, que se transcreve:

“Por impossibilidade de integrar a Comissão de Abertura de Concurso no acto público do concurso para a abertura das propostas da empreitada da obra “Pontão de Fungalvaz” o Vereador Sr. Pedro Lobo Antunes, designado por deliberação camarária de 09.01.2007, e havendo extrema urgência na resolução deste assunto mas não sendo possível reunir extraordinariamente a Câmara, socorro-me da competência excepcional que me é conferida pelo n.º 3 do artigo 68.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com a sua redacção actual, e designo para Presidente da Comissão de Abertura do concurso em epígrafe, nos termos do artigo 60.º do D.L. 59/99, de 2 de Março, o Vereador da Câmara, Mário Folgado Mota.

Remeta-se o presente despacho à próxima reunião camarária para ratificação.”

***Deliberação N.º 134 (06/03/2007):***

A Câmara deliberou, por unanimidade (seis votos), ratificar o referido despacho.-----

**PARCERIA ASSOCIAÇÃO BANDEIRA AZUL DA EUROPA (ABAE)/ MUNICÍPIOS**

Acerca do assunto em epígrafe, foi presente a informação do DC/DE/GAPE n.º 22/07, que se anexa (Anexo 25).

***Deliberação N.º 135 (06/03/2007):***

Após análise, a Câmara deliberou, por unanimidade (seis votos), concordar com a parceria proposta, de acordo com a informação dos Serviços.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

**JUNTA DE FREGUESIA DE RIACHOS – CASA DO**

### **POVO DE RIACHOS / DÍVIDA DE ÁGUA**

Foi presente um fax da Junta de Freguesia de Riachos, a solicitar a anulação de juros decorrentes da dívida de água referente ao edifício da Casa do Povo de Riachos.

***Deliberação N° 136 (06/03/2007):***

Após análise, a Câmara deliberou, por unanimidade (seis votos), deferir o pedido apresentado, tendo em vista o pagamento da dívida existente em três prestações mensais.-----

### **ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR**

***Deliberação N° 137 (06/03/2007):***

Foram submetidas a apreciação e aprovadas, por unanimidade (seis votos) as actas das reuniões celebradas em seis de Fevereiro findo e um de Março corrente.-----

O **Sr. Presidente**, em exercício, declarou encerrada a reunião pelas dezassete horas e trinta minutos, da qual para constar se lavrou a presente acta.

E eu Chefe da Secção de Apoio aos Órgãos  
Autárquicos, a redigi, subscrevo e vou assinar juntamente com o Excelentíssimo  
Presidente.-----